



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 558**, de 27 de fevereiro de 1996.

**Homologa convênio firmado entre o Município de Alpercata e o Fundo Nacional de Saúde- FNS.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Homologado o convênio firmado entre o Município de Alpercata e o Fundo Nacional de Saúde –FNS, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado à aquisição de um veículo ambulância.

**Art. 2º.** Revogam- se as disposições em contrário entrando a presente Lei entrarão em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades aquém o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 27 de fevereiro de 1996.

**ADÃO ALVES PEREIRA**  
Prefeito

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 27 de fevereiro de 1996.

*Secretário Municipal de Administração*

---